



FECCOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

GUIA PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ - 2023





FECCOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

Sugestão para favorecer o Planejamento da atuação dos Conselhos da Comunidade do Paraná

Introdução:

A FECCOMPAR enfatiza que a atuação dos Conselhos da Comunidade do Paraná deve ser pautada no desenvolvimento ou apoio a ações que visem cumprir a legislação vigente e atuem na mobilização da sociedade para participação na execução penal.

Os documentos norteadores das atividades dos Conselhos da Comunidade são, a Lei de Execução Penal - LEP e as Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR 01 e 02/2014 principalmente no artigo 4ª da INC 01/2014, o qual cita as funções do Conselho da Comunidade. O Conselho ainda deve conhecer e basear suas ações em documentos emanados do Conselho Nacional de Justiça como a Resolução 488/23 e outros relativos as Políticas Penais.

Assim a realização de um **Planejamento do Conselho da Comunidade** é atividade importante para garantir organização interna administrativa, financeira e de gestão, tendo em vista o Conselho da Comunidade ser um órgão da execução penal que necessita estruturar rotinas de trabalho para obter resultados mais eficientes.

Ainda lembramos que o Conselho da Comunidade deve ter uma estrutura funcional de trabalho que garanta espaço para funções administrativas e de atendimento ao público. Recomenda-se também a contratação de profissionais, pois o Conselho é referência para egressos e familiares de presos que buscam de forma espontânea obter orientações e encaminhamentos diversos, além de outros assistidos encaminhados pelo juízo e principalmente privados de liberdade em todas as unidades prisionais.

O planejamento, portanto, é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado dos procedimentos e avaliação de todo o processo a que se destina. Assim a FECCOMPAR estimula que os Conselhos da Comunidade elaborem um planejamento de ações para o ano de 2023.

Lembramos que ao elaborar o **Plano de Solicitação de Recursos das Penas Pecuniárias**, o Conselho já realiza um planejamento financeiro e de ações para o período do recurso solicitado, geralmente por três meses (trimestral). Pensando como e onde usar os recursos das penas pecuniárias, os Conselhos da Comunidade que ainda não possuem equipe de funcionários, terão dificuldade em planejar e executar ações permanentes continuadas e projetos.

A FECCOMPAR vem estimulando os Conselhos da Comunidade a desenvolver a sua **organização administrativa** desde 2015, quando foram disponibilizados os recursos das penas pecuniárias através do sistema PROJUDI via Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR nº01 e 02/2014.



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

Grande parte dos Conselhos da Comunidade já conseguiram avançar, garantindo espaços físicos para sua implantação, possibilitando o atendimento ao público assistido. Vários Conselhos da Comunidade do Paraná se organizaram internamente e além de contratar auxiliar administrativo, também contrataram assistente social, psicólogo e outros profissionais. Assim, os Conselhos da Comunidade menos estruturados devem planejar para 2023 a possibilidade de contratação de profissionais em período integral ou com carga horária suficiente para atender um determinado projeto e demandas do Conselho.

Porém muitos Conselhos ainda estão num estágio incipiente e não avançaram, demonstrando dificuldades para compreender os novos processos e as possibilidades de atuação do Conselho da Comunidade, tanto como **órgão autônomo**, mas que atua em parceria direta com os demais órgãos da execução penal, bem como uma instituição que deve **trabalhar em rede** com outros equipamentos sociais e facilitar acesso as políticas públicas para os assistidos, visando a reintegração social e diminuição da reincidência criminal.

O Conselho da Comunidade através de sua **diretoria** e outros membros, possui importante corpo de pessoas representativas de diferentes áreas da sociedade, possibilitando que nas reuniões mensais possam apresentar diversas demandas identificadas na Comarca, debatendo a problemática e propondo ideias e sugestões para atuação, bem como deliberando sobre as ações e projetos prioritários que deverão ser realizados pelo Conselho.

Cabe ao corpo de **funcionários** executar o que foi deliberado como prioridade, através da atuação em ações continuadas, organizadas e planejadas para a correta aplicação dos recursos das penas pecuniárias, visando também a efetividade do trabalho desenvolvido.

Assim, é **fundamental definição das prioridades e do público alvo** que será atendido, dentro de procedimentos claros e objetivos, pautados nas legislações que embasam o trabalho dos Conselhos da Comunidade.

Portanto a FECCOMPAR apresentará na sequência **algumas sugestões** de atuação já adotadas por alguns Conselhos da Comunidade do Paraná e que podem ser avaliadas pelos demais Conselhos, para verificar se são pertinentes à realidade local e passíveis de adoção por outros Conselhos, **de forma original ou adaptada**.

Para tanto, é importante levar em consideração a trajetória histórica de cada Conselho até o momento e a possibilidade de projeção para ampliação da atuação, planejando os próximos passos e dialogando sobre as possibilidades futuras com o Juiz Supervisor do Conselho e o Promotor de Justiça da Comarca, bem como com outros órgãos da execução penal, dirigentes das unidades prisionais e outros parceiros institucionais.



DEFINIR ATIVIDADES PARA OS CONSELHOS DA COMUNIDADE EM 2023



A definição de atividades é fundamental para seguir avançando na estruturação do Conselho da Comunidade e ampliação de parcerias.

O Conselho da Comunidade deverá debater em reunião mensais as prioridades encontradas, a depender da realidade de cada Comarca, organizar sua programação de solicitação de recursos e parcerias, para definição das atividades que poderão ser desenvolvidas.

Portanto, não é obrigatório desenvolver todas as atividades apresentadas abaixo, as quais servem apenas de parâmetros para análise, pois já são desenvolvidas por diversos Conselhos da Comunidade, de acordo com a realidade local nas Comarcas.

A FECCOMPAR esclarece ainda que os Conselhos da Comunidade podem desenvolver atividades diferentes das mencionadas abaixo, desde que cumpram com suas atribuições legais, tendo como base as Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR 01/2014, especialmente em seu artigo 4º, a qual contempla também o previsto como função do Conselho da Comunidade constante no artigo 81º da LEP e na recente Resolução 488/23 do Conselho Nacional de Justiça.

Importante destacar que as funções do Conselho da Comunidade devem ser desenvolvidas de forma integrada por representantes de diversos segmentos da sociedade a partir da formulação, monitoramento, controle e fiscalização das políticas penais em atuação conjunta com os demais órgãos da execução, instituições públicas e entidades sociais, dando aporte ao conjunto de políticas de responsabilização penal que envolvem medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, alternativas penais, serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e serviços de atenção a pessoas egressas do sistema prisional.

Importante saber que o Conselho Nacional de Justiça- CNJ o qual institui as Políticas Penais, prevê que o Executivo Estadual (Governo do Estado) deve implantar e manter em funcionamento equipamentos públicos específicos para a Política do Egresso, sendo equipamento denominado Escritório Social, para a Política de Alternativas Penais, equipamento denominado CIAP-Centro Integrado de Alternativas Penais e para os monitorados eletronicamente, equipamento denominado NUPEM- Núcleo de Atendimento às pessoas com Monitoração Eletrônica.



FUNÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE

As funções dos Conselhos da Comunidade estão previstas na LEP artigo 81º e também nas INC's CGJ/PR e MP/PR 01/2014 - artigo 4º.

Ao Conselho da Comunidade caberá

- I. Visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos e os Serviços Penais existentes na Comarca ou Foro, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;
- II. Entrevistar presos, egressos e noticiados;
- III. Apresentar Relatórios mensais ao Juízo da Execução, ao Ministério Público bem como ao Conselho Penitenciário;
- IV. Oportunizar a participação dos presos cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares, nos programas assistenciais, de educação, formação para o trabalho e colocação profissional existentes na rede social;
- V. Fomentar a criação de Programas, Projetos e Serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares;
- VI. Diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em caráter excepcional;
- VII. Colaborar com os órgãos encarregados da formulação da Política Penitenciária;
- VIII. Realizar eventos com a participação de profissionais, especialistas e representantes de entidade públicas e privadas;
- IX. Contribuir para o apanhamento do cumprimento das condições especificadas na transação penal, na suspensão condicional do processo, na suspensão condicional da execução da pena, bem como na sentença concessiva do livramento condicional, na fixação do regime aberto e das medidas alternativas;
- X. Orientar e apoiar o cumprimento de penas e medidas em meio aberto;
- XI. Orientar e auxiliar o benefício do livramento condicional;
- XII. Orientar e apoiar o egresso com o fim de promover sua inclusão social;
- XIII. Fomentar a participação da comunidade na Execução Penal;
- XIV. Diligenciar a prestação de assistência material ao egresso;
- XV. Representar a autoridade competente em caso de constatação de violação das normas referentes à Execução Penal e obstrução das atividades do Conselho;
- XVI. Orientar e apoiar a vítima, seus familiares e o agressor;



FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Site: www.feccompar.com.br

XVII. Contribuir para o desenvolvimento de Programas e Projetos temáticos, em especial aqueles votados a prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, a violência doméstica e familiar e a violência de trânsito; apoiar as ações de outros Órgãos da Execução Penal.

ATENÇÃO



Com base nas atribuições citadas acima, a FECCOMPAR dividiu as ações dos Conselhos por eixos facilitando a visualização da área de atuação.

Segue sugestão de atividades que poderão ser ou não incorporadas pelos Conselhos da Comunidade, de acordo com sua realidade local, capacidade de ação, número de voluntários e funcionários e recursos financeiros disponíveis.

Importante destacar que na grande maioria das Comarcas menores não existe ainda equipamentos públicos do executivo estadual para atender demandas como egressos e monitorados eletrônicos que buscam voluntariamente apoio e informações no Conselho da Comunidade. E ainda que em várias Comarcas os Juízes, encaminham aos Conselhos da Comunidade pessoas em situação de alternativas penais para acompanhamento

EIXOS SUGERIDOS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE:

- 1- PRIVADOS DE LIBERDADE E SUAS FAMÍLIAS
- 2- EGRESSOS
- 3- MONITORADOS ELETRONICAMENTE
- 4- ALTERNATIVAS PENAIS
- 5- PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - MOBILIZAÇÃO SOCIAL



EIXO 1: PRIVADOS DE LIBERDADE E SUAS FAMÍLIAS

Sugestões de algumas Atividades com privados de liberdade e suas famílias:

- **Visitas de inspeção** às unidades prisionais, identificando a situação do ambiente que necessitam de intervenção, através de diligências para atender necessidades materiais emergenciais. Ainda, atuação para identificação de necessidades individuais e coletivas, visando acesso aos direitos humanos através de ações ou projetos de saúde, educação, esporte, cultura, religião, trabalho, assistência social, entre outros.
- Realizar ou apoiar Projetos e ações visando a Educação Formal e/ou não Formal, para **Remição de Pena pela leitura e/ou escrita**. Ainda mobilização de Campanha para arrecadar livros e outros materiais educativos, captação de voluntários para o projeto, entre outros, em parceria com o DEPPEN/PR.
- Realizar ou apoiar ações visando a **Remição de Pena pelo trabalho e/ou artesanato**, em parceria com o DEPPEN/PR.
- Orientar e colaborar a realização de **Webvisitas** visando manutenção de vínculos do privado de liberdade com sua família, bem como **apoiar a realização das visitas presenciais** em parceria com o DEPPEN, por meio da orientação as famílias quanto a credenciais de visitas, sacolas de alimentos permitidos, vestuário e outros itens constantes na lista oficial do DEPPEN/PR.
- Ações de sensibilização para a **adesão do município a PNAISP** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) e **acompanhamento da assistência à saúde aos privados de liberdade**, visando garantir o direito a consultas médicas, odontológicas e outros procedimentos de atenção básica de saúde, como a verificação do calendário de vacinas, exames, entre outros.
- **Informações aos privados de liberdade sobre situação processual**, bem como envio de informativo ao juízo sobre situações específicas nas quais caibam progressão de regime, ou outros benefícios legais para o preso, considerando a legislação atual e orientações técnicas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Prestar orientações, apoio e encaminhamentos para situações específicas de privados de liberdade com **vulnerabilidades acrescidas**, especialmente mulheres, migrantes, indígenas, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência, comorbidades e doença mental.
- Ações para atendimento às urgências causadas pelas **baixas temperaturas** antes e durante o inverno, quanto a suporte para movimentação de doações de cobertas, roupas para o frio, dependendo da realidade local.
- Desenvolvimento de **Projetos para familiares de privados de liberdade** que busquem orientações diversas, que facilitem o acesso as políticas públicas e a assistência social e psicológicas para as famílias, orientação sobre auxílio reclusão, entre outros.



EIXO 2: EGRESSOS

Sugestões de algumas Atividades com egressos do sistema prisional

- * Para Conselhos da Comunidade onde não houver equipamento do Estado que execute:
- Implantação do PROGRAMA ATENÇÃO AO EGRESSO previsto para ser lançado pela FECCOMPAR em 2023, visando atender o egresso com metodologia indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.
 - **Ações parceiras** com Escritórios Sociais instalados nas Comarcas, com estabelecimento de **fluxo de informações** e apoio a projetos conjuntos que visem reintegração social e diminuição de reincidência criminal
 - **Fornecimento de passagens** de transporte municipal, intermunicipal ou interestadual, conforme a realidade local, para viabilizar o retorno do egresso do sistema prisional para a cidade de origem quando necessário, quando não forem fornecidas passagens pelo município através do CRAS
 - Realização de **parcerias com a rede de assistência social** do município para encaminhamentos diversos visando atender necessidades dos assistidos, para o CRAS, CREAS, albergues municipais, entre outros equipamentos que favoreçam a confecção de documentação civil, inclusão em Programas do Governo Federal, Programas Habitacionais, entre outros.
 - Projetos que visem a **qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho** para egressos, bem como realização de sensibilização aos empresários locais para contratação de mão de obra de egressos do sistema prisional e ainda possibilidade de fomento a projetos de núcleos de trabalho e de cooperativas. Apoio na elaboração de currículo para facilitar procura de trabalho e emprego. Encaminhamentos para a Agência do Trabalhador local.
 - Ações de apoio ao **retorno dos estudos** através do incentivo para matrícula no CEEBJA, Provas de suplência, vestibular agendado, ensino EAD
 - Orientação e encaminhamentos mediante **adesão voluntária para usuários de álcool e outras drogas** para tratamento ambulatorial nos CAPS e CAPS AD e ainda indicação de Grupos de Mútua Ajuda como A.A (Alcoólicos Anônimos), Grupos de Familiares Al-Anon, N.A (Narcóticos Anônimos), Amor Exigente, Comunidades Terapêuticas entre outros.
 - Atendimento e **Orientações individuais ou em grupos**, entre outros Projetos elaborados por profissionais dos Conselhos da Comunidade ou em apoio a projetos de atendimento deste público em outros equipamentos públicos.



EIXO 3: MONITORADOS ELETRONICAMENTE

Sugestões de algumas Atividades com monitorados eletronicamente

* Para Conselhos da Comunidade onde não houver equipamento do Estado que execute:

- **Ações parceiras** com o NUPEM - Núcleo de Atendimento às pessoas com Monitoração Eletrônica, instalados nas Comarcas, com estabelecimento de **fluxo de informações** e apoio a projetos conjuntos que visem reintegração social e diminuição de reincidência.

- **Fornecimento de passagens** em caráter emergencial para monitorados em situação de vulnerabilidade social para realizarem deslocamento para ajustes necessários nos equipamentos de monitoração eletrônica, quando não forem fornecidas passagens pelo município através do CRAS

- **Repassar informações via sistema informatizado da justiça**, para os autos do processo quanto a atualização de informações indispensáveis como endereço, situação de trabalho, situação de saúde mediante atestado médico, entre outras justificativas avaliadas para cumprimento das condicionalidades que sejam relatadas espontaneamente ou verificadas pelo Conselho da Comunidade, através de livre demanda.

- Realização de **parcerias com a rede de assistência social** do município para encaminhamentos diversos visando atender necessidades dos assistidos, para o CRAS, CREAS, Albergues Municipais, entre outros equipamentos que favoreçam a confecção de documentação civil, inclusão em Programas do Governo Federal, Programas Habitacionais, entre outros.

- Projetos que visem a **qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho** para monitorados eletronicamente, bem como realização de sensibilização aos empresários locais para contratação de mão de obra monitorada e ainda possibilidade de fomento a projetos de núcleos de trabalho e de cooperativas. Apoio na elaboração de currículo para facilitar procura de trabalho e emprego. Encaminhamentos para a Agencia do Trabalhador local.

- Ações de apoio ao **retorno dos estudos** através do incentivo para matrícula no CEEBJA, Provas de suplência, vestibular agendado, ensino EAD

- Orientação e encaminhamentos mediante **adesão voluntária para assistidos usuários de álcool e outras drogas** para tratamento ambulatorial nos CAPS e CAPS AD e ainda indicação de Grupos de Mútua Ajuda como A.A (Alcoólicos Anônimos), Grupos de Familiares Al-Anon, N.A (Narcóticos Anônimos), Amor Exigente, Comunidades Terapêuticas entre outros.

- atendimentos e **Orientações individuais ou em grupos** por profissionais dos Conselhos da Comunidade ou em apoio a projetos de atendimento deste público em outros equipamentos públicos.



EIXO 4: ALTERNATIVAS PENAIS

Sugestões de Atividades no campo das alternativas penais:

* Para Conselhos da Comunidade onde não houver equipamento do Estado que execute:

- **Ações parceiras** com a CIAP- Central Integrada de Alternativas Penais e CEMSU – Central de Medidas Socialmente Úteis, instaladas nas Comarcas, com estabelecimento de fluxo de informações e apoio a projetos conjuntos que visem reintegração social e diminuição de reincidência.

- **Acolhimento de assistidos na sede do Conselho da Comunidade**, realizando orientações diversas sobre as condições determinadas em juízo para o cumprimento da pena ou medidas em regime aberto, suspensão condicional, livramento condicional, verificando situação processual, acompanhamentos e medidas pertinentes cabíveis.

- **Encaminhamentos para prestação de serviço a comunidade** e acompanhamento e fiscalização no cumprimento das alternativas penais, por meio da articulação com entidades cadastradas e espaços públicos municipais e estaduais.

- **Realização de parcerias com a Rede de Assistência Social** para encaminhamentos diversos visando atender necessidades dos assistidos, através do CRAS, CREAS, entre outros equipamentos que favoreçam a confecção de documentação civil, inclusão em programas assistenciais, programas habitacionais, entre outros.

- **Projetos de parcerias** e ações que visem encaminhamento para tratamento de usuários de álcool e outras drogas, mediante adesão voluntária do assistido, dando ênfase na saúde mental.

-Ações de apoio ao **retorno dos estudos** através do incentivo para matrícula no CEEBJA, Provas de suplência, vestibular agendado, ensino EAD

- Apoio ou elaboração de **Projetos Reflexivos** para autores de violência doméstica e familiar.

- Apoio ou elaboração de **Projetos para redução de violência no trânsito** e infratores de trânsito.

- **Apoio ou elaboração de Projetos de Justiça Restaurativa** que facilitem o processo reflexivo, de auto responsabilização e de rompimento do ciclo da violência, buscando restauração e novos padrões de relacionamento na sociedade.

- Projetos que visem a **qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho**, bem como realização de sensibilização aos empresários locais e ainda possibilidade de fomento a projetos de núcleos de trabalho e de cooperativas. Apoio na elaboração de currículo para facilitar procura de trabalho e emprego. Encaminhamentos para a Agência do Trabalhador.



EIXO 5: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - MOBILIZAÇÃO SOCIAL

****Fomentar a participação da comunidade na execução penal****

Sugestões de Atividades de prevenção da violência e de mobilização da sociedade:

- **Sensibilização de diversas entidades e órgãos públicos** para participarem das reuniões mensais do Conselho da Comunidade, visando novas parcerias e interessados em compor o Conselho, tendo em vista a importância da capilaridade social de diferentes representações sociais e de diferentes áreas no Conselho da Comunidade. Para tanto realizar também o cadastramento de entidades e pessoas físicas interessadas a compor o Conselho.
- **Mobilização da sociedade** para atuação junto ao Conselho da Comunidade, para a realização dos diversos projetos encampados pelo Conselho, buscando parcerias institucionais para a divisão de tarefas e investimentos financeiros
- Organização de diversas atividades de mobilização social nas edições da **Semana Nacional de Justiça pela Paz em Casa**, realizadas durante o ano nos meses de março, agosto e novembro, conforme calendário previsto pela CEVID/TJPR, para prevenção da violência doméstica e contra a mulher.
- **Promover visitas e reuniões periódicas com as entidades** que recebem prestadores de serviço à comunidade para debater as atividades desenvolvidas, bem como as dificuldades encontradas, como forma de aperfeiçoar o trabalho de acompanhamento.
- **Divulgação permanente** através da rádio e das mídias sociais dos trabalhos realizado pelos Conselhos da Comunidade visando sensibilizar a sociedade civil para compreensão da atuação do Conselho.
- **Apoiar a implantação e fomento da APAC** – Associação de Proteção a Assistência aos Condenados: reconhecendo como importante método e conceito, baseado na autodisciplina e corresponsabilidade na recuperação do indivíduo.
- **Realização de eventos** visando a discussão da violência na sociedade, bem como o modelo de execução penal vigente no Brasil.
- **Divulgação dos e-mails, documentos e lives de capacitação sugeridas pela FECCOMPAR** para todos os conselheiros da Comunidade e interessados no sistema de justiça ampliando as possibilidades de que mais pessoas acessem e se capacitem para melhorar a atuação nesta área.



FECCOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

Plano de Ação – O passo a passo da ideia à concretização de seus objetivos!





Este planejamento inicial poderá conter informações que os Conselhos da Comunidade julguem importantes conforme a demanda e público atendido, podendo ser no **FORMATO DESCRITIVO OU UMA TABELA**, contendo as principais informações, as quais podem estar apresentadas em meses específicos ou descritas para o ano todo.

Devido ao fato de os Conselhos da Comunidade possuírem realidades muito distintas, a FECCOMPAR repassará modelos diversificados de Planejamento/Planos de Trabalho, ficando a critério de cada Conselho a forma de registrar suas prioridades para o ano de 2023.

Como os Conselhos da Comunidade que possuem assistente social e demais profissionais de nível superior têm mais facilidade para elaborar e registrar tecnicamente o planejamento, **ressalta-se mais uma vez a importância dos Conselhos da Comunidade contratarem assistente social e outros profissionais**.

O que é plano de ação?

O plano de ação é um conjunto de tarefas que visam atingir um objetivo, é uma ferramenta de planejamento fundamental para dar andamento às iniciativas e dar a elas as devidas tratativas para efetividade das ações programadas

O **Plano de Ação** (também conhecido por **Plano de Atividades** ou ainda **Plano de Trabalho**) é uma das ferramentas mais simples e eficientes para o planejamento e acompanhamento de atividades. Ele pode ser utilizado para garantir que nenhuma tarefa seja deixada para trás, desde simples atas de reuniões até tarefas mais complexas.

Portanto através do plano de ação podemos transformar estratégias em algo real, planejado e programado um cronograma de ações, pois ele ajuda a definir e delegar as atividades, visando tornar a ação possível de ser realizada na prática.



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

É fundamental ter um plano de ação para atingir metas em seus projetos e obter os melhores resultados. Um plano de ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados.

Na verdade, a criação de um plano de ações para um melhor planejamento de trabalho em equipe é uma atividade que todos os Conselhos da Comunidade em algum momento precisam fazer.

De forma resumida, podemos dizer que um Plano de Ação é um documento utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para atingir o resultado desejado ou na resolução de problemas.

Esse documento geralmente é criado no formato de uma planilha (eletrônica ou mesmo de papel), contendo informações como objetivos, ações e responsáveis com suas respectivas datas. Você pode criar um Plano de Ação simples, com poucos campos para monitoramento e controle ou um plano de ação mais robusto.



Observação: no Plano de Ação em formato de calendário podemos agendar reuniões ou tarefas da semana ou mês. É bastante prático e ajuda muito a lembrar os compromissos.



Plano de Ação



Plano de ação “o quê, quando, onde, como e porquê”

Você sabe como criar um plano de ação, passo a passo, fazendo essas 5 perguntas.

A ideia é responder cada uma dessas perguntas e com isso definir:

- **O que será feito?** São os objetivos e as metas do plano de ação.
- **Quando será feito?** São as datas e o cronograma.
- **Onde será executado?** Nesse caso, trata-se de especificar os locais onde a ação ocorrerá, que podem ser uma sala específica e ferramentas na internet ou um local externo.
- **Como?** Qual metodologia será empregada? Que critérios serão usados? Quais são as etapas?
- **Por que estamos fazendo isso?** É necessário deixar claro qual benefício a realização do planejamento trará, como agregará valor ao Conselho da Comunidade

Os relatórios de apresentações de resultados individuais, ou em equipe colaboram para monitorar os resultados e verificar necessidade de mudanças.

Reveja sempre seu plano de ação e engaje seus colaboradores a seguir em frente sem perder os objetivos e as metas de foco.



FECCOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br



Abaixo seguem várias sugestões de Planejamento para os Conselhos da Comunidade exporem suas ideias de ações, programas e projetos a serem organizadas pelos Conselhos da Comunidade em 2023:

O Planejamento pode ser realizado de diferentes formas e conter informações administrativas e de caráter técnico por área, ou seja, cada profissional pode elaborar também seu planejamento e ou elaborar um planejamento único, dependendo da realidade do Conselho da Comunidade

1- Sugestão Planejamento: Descritivo

A FECCOMPAR orienta ainda que os Conselhos da Comunidade que possuem condições técnicas poderão elaborar o Planejamento Descritivo Geral para 2023:

EXEMPLO 1:- Descritivo

LOGO DO CONSELHO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE - 2023

Público alvo:

Projeção do número de pessoas assistidas:

Descrição sintética da atividade:

Objetivo:

Local onde será realizada atividade:

Período (tempo em meses, datas, ou período do ano):

Recursos financeiros (previsão no plano de aplicação e outras fontes), entre outras informações relevantes.



2-Sugestão Planejamento: Planilha

LOGO DO CONSELHO

EXEMPLO 2

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE – 2023

PLANO DE AÇÃO				
ASSUNTO: OBJETIVO:		RESPONSÁVEL PLANO DE AÇÃO:		Nº:
ATIVIDADE	PREVISÃO DE RECURSO NECESSÁRIO	RESPONSÁVEL ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES

Modelo de Plano de Ação simples:

TAREFA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL

Observação: no Plano de ação em formato simples poderá deixar registro das tarefas a serem cumpridas como previsão de inicio e termino e ainda o responsável por elas.



3 - Sugestão Planejamento: Tabela Cronograma

EXEMPLO 3

LOGO DO CONSELHO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE -2023

CABEÇALHO DO CONSELHO DA COMUNIDADE COM SUA LOGO												
ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS			X			X			X			X
REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				X			X			X		
REUNIÕES MENSAIS DO CONSELHO DA COMUNIDADE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VISITA DE INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PRÓJETO DE REMIÇÃO DE PENALIDADE PELA LEITURA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE VACINAÇÃO DOS PRIVADOS DE LIBERDADE				X								
COBERTAS E ROUPAS DE INVERNO PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE			X	X								
GRUPOS COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		X	X		X	X		X	X		X	X
ATENDIMENTO AO EGRESSO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS			X			X			X			
REUNIAO/GRUPO COM AS FAMILIAS			X				X				X	
VISITA EM ENTIDADES PARCEIRAS						X					X	
SEMANA NACIONAL DE JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA			X					X			X	
ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ									X			

Observação: Foram citadas algumas ações acima, cabendo a cada Conselho da Comunidade estabelecer suas próprias ações no planejamento.



FECCOMPAR
 FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
 Site: www.feccompar.com.br

4-Sugestão Planejamento: Planilha técnica dividida em públicos específicos

EXEMPLO 4:

LOGO DO CONSELHO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES CONSELHO DA COMUNIDADE -2023

Público	Previsão Número de participantes	Atividade	Período	Responsável pela atividade	Parcerias
PRIVADO DE LIBERDADE		- Visitas de inspeção no estabelecimento prisional - Projeto de Remição de Pena - Apoio para atendimento de questões de saúde dos privados de liberdade	Mensal Quinzenal Semanal		Conselheiros da comunidade Universidade Secretaria M. de Saúde
FAMÍLIAS		- Cadastramento das famílias dos privados de liberdade no celular do Conselho da Comunidade - Envio de informações sobre credencial de visita entre outras - Atendimento individual as famílias para realização de encaminhamentos para a rede pública	Durante todo ano		CRAS CREAS
EGRESSOS		- Atendimento individual e realização de encaminhamentos para a rede de serviços públicos conforme livre demanda	Livre demanda		Rede de atendimento e equipamentos públicos
ALTERNATIVAS PENAIAS		- Cadastramento de novas entidades para receber prestadores de serviço a comunidade; - Encaminhamentos para prestação de serviço a comunidade;	Durante todo ano		Poder Judiciário Entidades não governamentais Órgãos Públicos Municipais Conforme encaminhado pelo judiciário
PREVENÇÃO DA VIOLENCIA		- Organização de atividades da Semana de Justiça pela Paz em Casa	Março Agosto Novembro		Entidades Universidade, Prefeitura, CREAS

Observação: Foram citadas algumas ações acima, cabendo a cada Conselho da Comunidade estabelecer suas próprias ações no planejamento



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
Site: www.feccompar.com.br

Principais leituras para adquirir conhecimentos sobre as possibilidades de intervenção dos Conselhos da Comunidade:

Lei de Execução Penal. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Disponível em: <https://www.feccompar.com.br/documentos/lei721084.pdf>

Instrução Normativa Conjunta CGJ/PR e MP/PR 01/2014. Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná –

Disponível em: <https://www.feccompar.com.br/documentos/normativa012014.pdf>

Instrução Normativa Conjunta CGJ/PR e MP/PR 02/2014. Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná –

Disponível em: <https://www.feccompar.com.br/documentos/normativa022014.pdf>

Resolução 488/23 do CNJ Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e da outras providencias.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/cnj/>

Caderno Orientativo para os Conselhos da Comunidade. FECCOMPAR – 2016. Disponível em:

<https://feccompar.com.br/documentos/caderno2016.pdf>

Roteiro Orientativo Passo a Passo: Solicitação de Recursos das Penas Pecuniárias e Prestação de Contas – Conta 1_Despesas Administrativas e de Manutenção do Conselho da Comunidade – Versão 2018.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/documentos/roteiroorientativo.pdf>

Guia para elaborar projeto com autores de violência doméstica FECCOMPAR

Enviado por e-mail aos Conselhos da Comunidade em 2022.

Recomendação para Eleições dos Conselhos da Comunidade: Caderno 1 e Caderno 2

Disponível em: <https://feccompar.com.br/documentos/recomendacoesleicao.pdf>

<https://feccompar.com.br/documentos/recomendacaooele.pdf>

Resolução Nº 487/23 do CNJ Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e da outras providencias.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/cnj/>

Política Nacional de Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. 228p: - (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/politicapessoasegressas.pdf>

Manual de Gestão para as Alternativas Penais [recurso eletrônico] /Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/manualfegest.pdf>



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Site: www.feccompar.com.br

Resolução nº 391 de 10 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – Remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/educacaoformal/docs/3912021.pdf>

Orientação Técnica Nº 1/22 do CNJ – Remição de Pena pelas Práticas Sociais Educativas.

Disponível em: <https://www.feccompar.com.br/educacaoformal/>

Nota Técnica Remição de Pena pela Leitura - Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Disponível em: <https://feccompar.com.br/educacaoformal/docs/remissaonota.pdf>

Resolução nº 287 de 25 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Justiça. Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade (...)

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/cnj/>

Resolução nº 288, de 25 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Justiça. Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/cnj/>

Lei 20318 de 10 de setembro de 2020 – Sistema Estadual de Legislação. Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=239012&indice=1&totalRegistros=1&dt=30.8.2020.15.15.54.55>

Relatório do 3º Encontro do 2º Ciclo do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas sobre drogas – Curitiba outubro/2020 Ministério Público do Paraná – SEMEAR

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/relatoriodo3.pdf>

Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021. Dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-2.298-de-9-de-setembro-de-2021-343833792>

Guia Teórico sobre os GRUPOS PARA AUTORES de violência doméstica. CEVID/TJPR – Curitiba 2020.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/quateorico.pdf>

Guia Prático para formação e condução dos GRUPOS PARA AUTORES de violência doméstica. CEVID/TJPR– Curitiba 2020.

Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/guiapratico.pdf>

Manual de Justiça Restaurativa – Tribunal de Justiça do Paraná – Disponível em:

<https://feccompar.com.br/materialdeapoio/documentos/manualdejusti.pdf>